



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA NORTE SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA - EPP REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **NORTE SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.778.948/0001-84, sediada na Rodovia PA 279, Km 160 nº 244 Tucumã – PA, neste ato representada pelo Sr. **DANUBIO FERNANDO ARPINI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Mogno nº 83, Setor Monte Castelo na Cidade de Tucumã - PA, CEP 68.385-000, portador da CIRG. nº 2.991.370 SSP/PA e do CPF nº. 589.297.622-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 018/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de: Contratação De Empresa Para o Fornecimento De Peças, Pneus, Câmaras de Ar para Veículos, Caminhões e Máquinas, de acordo com o ANEXO I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 122.260,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais.)** já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0052.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.754,00

12.361.04032034.0000 - Trabalho Escolar - PNATE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 40.753,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

12.361.0403.2036.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 40.753,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 01/12/2017, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 018/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 01/Junho/2017

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

NORTE SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 053/2017/SME

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
149	CAMARA DE AR P/ PNEU 215X75 RX17,5 MICRO-ONIBUS	TORTUGA	UN	R\$ 92,00	15	R\$ 1.380,00
	CAPACIDADE 12 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR					
151	CAMARA DE AR P/ PNEU 275/80 R22,5	TORTUGA	UN	R\$ 122,00	5	R\$ 610,00
	CAMARA P PNEU BORRACHUDO, CAPACIDADE 16PR MICHELLIN OU SIMILAR					
152	CAMARA DE AR P/ PNEU 750X16	TORTUGA	UN	R\$ 64,00	5	R\$ 320,00
	CAMARA P/ PNEU LISO, CAPACIDADE 10 LONAS GOODYEAR OU SIMILAR					
503	PNEU 215/75 R17,5	MICHELIN	UN	R\$ 767,00	100	R\$ 76.700,00
	DUNLOP OU SIMILAR SP391 SEMI BORRACHUDO 126/124M					
504	PNEU 215X75 R17,5 MICRO-ONIBUS	MICHELIN	UN	R\$ 668,00	40	R\$ 26.720,00
	CAPACIDADE 12 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR					
513	PNEU 295/80 R22,5	MICHELIN	UN	R\$ 1.653,00	10	R\$ 16.530,00
	DUNLOP OU SIMILAR SP581 152/148K 16 LONAS, SEMI BORRACHUDO					

VALOR TOTAL: 122.260,00